



FACULDADE BOAS NOVAS

VESTIBULAR ESPECIAL2022.1

EDITAL Nº 01/2022-FBN

EDITAL Nº 01/2022-FBN

Manaus/AM, 13 de outubro de 2021.

A Diretora Geral da Faculdade Boas Novas – FBN , Instituição de Ensino Superior, nos termos do art. 20º / item XVI e art. 70º, § 1º e art. 71º do seu Regimento Interno e demais legislações vigentes, torna público a realização do Processo Seletivo para as vagas dos cursos de graduação no 1º semestre de 2022 através de **VESTIBULAR**.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1- A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS/ FBN;
- 1.2 - Serão considerados inscritos para o processo seletivo apenas os candidatos que efetivarem a inscrição através do preenchimento do formulário no Site ou na Central de Atendimento ao Estudante.
- 1.3 – Inscrição gratuita.

2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO DO PROCESSO SELETIVO 2022

- 2.1 – **Processo Seletivo Presencial** - É uma das formas de ingresso nos cursos regulares da FBN, conforme a art. 44, inciso II, da Lei 9.394/96. A modalidade de caráter presencial e consistirá em uma prova de redação de caráter eliminatório, versando sobre tema definido pela comissão de vestibular e contendo no mínimo 20 linhas.
- 2.2 - **Processo Seletivo Vestibular On Line** - É uma das formas de ingresso nos cursos regulares da FBN, cuja seleção é feita pela classificação dos candidatos que realizarem a prova na plataforma on line (vide item 4). Esse processo seletivo consistirá em uma prova de redação de caráter eliminatório que será feita na plataforma virtual do Vestibular, no site da FBN (www.fbnoas.edu.br), versando sobre tema definido pela comissão de vestibular e contendo no mínimo 20 linhas.
- 2.3 - **Ingressantes através do ENEM** – Conforme o artigo 4º da Portaria nº. 391 do MEC, de 07 de fevereiro de 2002, os candidatos que participaram do ENEM nos últimos três anos e obtiveram resultado igual ou superior a 450 na classificação geral, poderão optar pelo seu ingresso no Curso Superior sem a participação no Processo Seletivo, para isso, deverão apresentar cópia do Boletim Individual de Notas na Secretaria Acadêmica.
- 2.3 - **Portadores de Diploma de Graduação** - Aos portadores de diploma de nível superior será concedida a vaga em curso de graduação da FBN, somente após o preenchimento das vagas ofertadas aos candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme previsto no subitem 2.1 Ocorrendo a vacância, o candidato portador de diploma poderá requerer sua matrícula, ficando dispensado do Vestibular.

“”

2.4 - Transferência de Vestibular realizado com êxito em outra IES. Para estudantes a partir do 1º período. Apresentar a declaração do Processo Seletivo realizado na outra IES.

3. DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

3.1 - O estudante que está cursando o último ano do ensino médio poderá ser inscrito no processo, contudo, a regularização da matrícula dar-se-á a partir da apresentação de declaração de conclusão do Ensino Médio, no prazo de 30 dias após o início do período letivo, o estudante deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições para o **Vestibular On Line e a Prova Agendada Presencial** ocorrerão a partir do dia **13/10/2021 a 28/02/2022**, no site (www.fbnovas.edu.br) e serão efetivadas, preferencialmente, no Site da FBN ou na Central de Atendimento ao Estudante, localizada na Av. Rodrigo Otávio, 1655, Bairro Japim (em frente à UFAM), das 8h às 18h, de 2ª a 6ª feira. Telefone – **(92) 3237- 2214 / 98114-6163 / 98121-2373**

4.2 - São de responsabilidade do candidato, as informações prestadas no ato da inscrição, e para reproduzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente edital e as instruções disponibilizadas no portal da FBN (www.fbnovas.edu.br).

4.3 - O local e horário da prova estarão indicados no comprovante de inscrição do candidato (solicita-se o comparecimento 15 minutos antes do início da prova).

4.4 - O candidato só terá acesso ao local das provas com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) documento original de identidade (COM FOTO);
- b) comprovante de inscrição no processo seletivo.

4.5 - Considera-se documento original de identidade: (1) carteira ou cédula expedida por Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação, Corpo de Bombeiro, Militares, Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.) Ministério Público, demais órgãos públicos autorizados pela lei federal; (2) Carteira de Trabalho; (3) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto); (4) Passaporte.

4.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original por motivo de extravio ou furto, deverá comprovar o registro da ocorrência de órgão policial, efetuado há menos de 30 dias, ao Coordenador do Processo Seletivo da FBN.

“”

4.7 - Não é permitida mais de uma inscrição por candidato. Se identificada dupla ou múltipla inscrição, prevalecerá a última inscrição efetuada e suas respectivas opções de cursos, turnos, com cancelamento automático da (s) inscrição (os) anterior (es).

5. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 - Candidatos com qualquer tipo de deficiência deverão **requerer** junto à coordenação do vestibular atendimento especializado para a realização da prova em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova do **Vestibular On Line**.

5.2 - No ato da realização da inscrição do **Vestibular**, candidatos com qualquer necessidade especial deverão informar o tipo de sua deficiência e o formato de prova indicado.

5.3 - Os candidatos portadores de necessidade especial com limitações na visão, farão obrigatoriamente a prova do **Vestibular** de forma presencial, na sede da Faculdade Boas Novas, numa sala especial, do Anexoll, com dia e horário definido pela Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS/ FBN.

5.4 - Candidatos portadores de necessidade especial que não possuem deficiência visual poderão optar para fazer o **Vestibular On Line** sem precisar comparecer presencialmente à sede da Faculdade. No entanto, caso queiram realizar a prova nas dependências da FBN, no ato da inscrição deverá informar essa opção.

5.5 - Todos os candidatos portadores de necessidade especial que realizarem ou optarem fazer o **Vestibular** na sede da Faculdade Boas Novas, no dia da prova deverá estar com um acompanhante e terão apoio de um fiscal designado pela Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS/ FBN;

6. DAS PROVAS

6.1 - A realização das provas obedecerá ao calendário disponível no portal da FBN www.fbnovas.edu.br

6.2 - **Vestibular Presencial Agendado:** A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada mediante inscrição prévia, realizada no Site da FBN ou na Central de Atendimento ao Estudante, localizada na Av. Rodrigo Otávio, 1655. Bairro Japim (em frente à UFAM). - Para a realização da prova do **Vestibular Presencial Agendado**, o candidato deverá estar usando máscara de proteção e só será permitido o uso de **caneta esferográfica com tinta azul ou preta**. Não será permitido o uso de relógio digital, computador, tabletes, telefone celular, calculadora e quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

6.3 - **Vestibular On Line:** A prova será realizada mediante inscrição prévia no Site da FBN e terá 2 (duas) horas de duração que serão controlados através de um cronômetro que encerra a aplicação quando o tempo limite é atingido.

“”

- 6.4 - A prova pode ser realizada de qualquer dispositivo com acesso à internet, até mesmo pelo celular.
- 6.5 - Antes de iniciar a prova, é importante que o candidato reserve um tempo, no mínimo de 1 (uma) hora, e confira a sua conexão com a internet.
- 6.6 - Uma vez iniciada a prova, não há como dar pausa, reiniciar ou retomar a mesma.
- 6.7 - Cada pessoa terá 5 (cinco) tentativas de realização da prova.
- 6.8 - Os temas da prova variam a cada tentativa.
- 6.9 - Se alternar entre abas no navegador, a prova é fechada e será necessário reiniciar a prova.
- 6.10- Não é permitido copiar e colar.

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES POR ÁREA

7.1 - A Prova será composta apenas de redação argumentativa dissertativa que versará a respeito de tema definido pela comissão do vestibular e deverá conter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.

8. DA PONTUAÇÃO DA PROVA

8.1 - A prova terá valor entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos sendo distribuídos a partir dos seguintes critérios:

- a- 3,0 (três) pontos- domínio do tema;
- b- 3,0 (três) pontos- coerência e coesão;
- c- 2,0 (dois) pontos- gramática;
- d- 2,0 (dois) pontos- ortografia.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1 - A classificação dos candidatos será feita por curso e turno, obedecendo ao número de vagas, pela ordem decrescente dos resultados obtidos.
- 9.2 - Em caso de empate prevalecerá o candidato com maior idade.
- 9.3 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova presencial ou deixar de realizar a prova na plataforma virtual após a inscrição do **Vestibular On Line** ou que obtiver nota 0 (zero) na redação.
- 9.4 - Será publicada listagem com a relação dos candidatos classificados e convocados para a matrícula. Não será publicada a classificação dos candidatos não convocados para matrícula.
- 9.5 - Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 - O resultado será publicado em até 48 horas após o término das provas e será disponibilizado no portal www.fbnovas.edu.br e no mural oficial de avisos da FBN.
- 10.2 - Na existência de vagas remanescentes após o encerramento das matrículas dos convocados, as mesmas

serão objeto de oferta e seleção em fase subsequente do Processo Seletivo, podendo ofertar as vagas para Portadores de Diploma, Transferências.

10.3 - A instituição se reserva o direito de não consolidar a abertura de turmas com número inferior a 40 estudantes, inclusive nos semestres subsequentes ao primeiro.

11. DAS VAGAS

O Processo Seletivo consistirá na seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial para o 1º semestre do ano letivo de 2022, nos turnos e vagas, conforme quadro a seguir:

| CURSO | ATO REGULATÓRIO | MODALIDADE | GRAU | LOCAL DE FUNCIONAMENTO | VAGAS | | |
|----------------------|--|------------|--------------|---|-------|------|-----|
| | | | | | MAT | VESP | NOT |
| Administração | Renovação de Reconhecimento Pela Portaria nº 206 de 07/07/2020 | Presencial | Bacharelado | Av. Rodrigo Otávio, 1655. Bairro Japim, Manaus/AM | 50 | | 100 |
| Ciências Contábeis | Portaria de Autorização nº 441 de 21/06/2018 | Presencial | Bacharelado | Av. Rodrigo Otávio, 1655. Bairro Japim, Manaus/AM | 50 | | 100 |
| Ciências Teológicas | Renovação de Reconhecimento Pela Portaria nº 206 de 07/07/2020 | Presencial | Bacharelado | Av. Rodrigo Otávio, 1655. Bairro Japim, Manaus/AM | 50 | | 100 |
| Teologia | Reconhecido Pela Portaria nº 267 de 03/04/2017 | EAD | Bacharelado | Av. Rodrigo Otávio, 1655. Bairro Japim, Manaus/AM | | | 400 |
| Ciências da Religião | Portaria de Autorização nº 155 de 29/03/2019 | Presencial | Licenciatura | Av. Rodrigo Otávio, 1655. Bairro Japim, Manaus/AM | 50 | | 100 |
| Pedagogia | Reconhecido Pela Portaria nº 916 de 27/12/2018 | Presencial | Licenciatura | Av. Rodrigo Otávio, 1655. Bairro Japim, Manaus/AM | 50 | | 60 |
| Direito | Portaria de Autorização nº 126 de 20/03/2019 | Presencial | Bacharelado | Av. Rodrigo Otávio, 1655. Bairro Japim, Manaus/AM | | 50 | 100 |
| Psicologia | Portaria de Autorização nº 216 de 13/05/2019 | Presencial | Bacharelado | Av. Rodrigo Otávio, 1655. Bairro Japim, Manaus/AM | 50 | | 100 |
| Jornalismo | Renovação de Reconhecimento Pela Portaria nº 206 de 07/07/2020 | Presencial | Bacharelado | Av. Rodrigo Otávio, 1655. Bairro Japim, Manaus/AM | 50 | | 100 |

11.3- Na existência de vagas remanescentes após o encerramento das matrículas dos convocados, as mesmas serão objeto de oferta e seleção em fase subsequente do Processo Seletivo.

11.4- A instituição se reserva o direito de não consolidar a abertura de turmas com número inferior a 40 estudantes, inclusive nos semestres subsequentes ao primeiro.

12. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

12.1 - O candidato classificado e convocado na forma deste edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção, observando o período para sua efetivação publicado no site da faculdade: www.fbnovas.edu.br

12.2 - Em se tratando de candidato menor de 18 anos, a matrícula, somente, será realizada em conjunto com o seu responsável legal, munido do RG, CPF e comprovante de residência.

12.3 - No caso de maiores de 18 anos, a matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou representante. No caso de uso de um representante a matrícula pode ser realizada mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

12.4 - A não observância do prazo de matrícula implicará em perda da vaga.

12.5 - Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão comparecer à sede da faculdade FBN e apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

APROVADOS EM VESTIBULAR:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- c) Título de Eleitor (original e cópia);
- d) Certidão de Nascimento (original e cópia);
- e) Se for casado(a) apresentar a Certidão de Casamento (original e cópia);
- f) 3 (três) fotos 3 x 4 recentes;
- g) C.P.F (original e cópia);
- h) C.P.F. do responsável financeiro, se for o caso;
- i) Carteira de Reservista (original e cópia);
- j) Comprovante de Residência atualizado (cópia);
- k) Cédula de Identidade (original e cópia); Carteira de identidade expedida por secretaria de segurança pública, ou pelas forças armadas, ou pela polícia militar, ou por ordens e conselhos, que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e CNH (carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

PORTADOR DE DIPLOMA:

- a) Diploma de Nível Superior – original e cópia;
- b) Histórico de Nível Superior – original e cópia;
- c) Título de Eleitor (original e cópia);
- d) Certidão de Nascimento (original e cópia);
- e) Se for casado(a) apresentar a Certidão de Casamento (original e cópia);
- f) 3 (três) fotos 3 x 4 recentes;
- g) C.P.F (original e cópia);
- h) Carteira de Reservista (original e cópia);
- i) Comprovante de Residência atualizado (cópia);
- j) Cédula de Identidade (original e cópia); Carteira de identidade expedida por secretaria de segurança pública, ou pelas forças armadas, ou pela polícia militar, ou por ordens e conselhos, que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e CNH (carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

TRANSFERÊNCIA:

- a) Declaração de vínculo da IES de origem;
- b) Histórico das disciplinas cursadas na IES de origem;
- c) Ementas das disciplinas cursadas e aprovadas, devidamente carimbadas pela IES de origem;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- f) Título de Eleitor (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento (original e cópia);
- h) Se for casado(a) apresentar a Certidão de Casamento (original e cópia);
- i) 3 (três) fotos 3 x 4 recentes;
- j) C.P.F (original e cópia);
- k) C.P.F. do responsável financeiro, se for o caso;
- l) Carteira de Reservista (original e cópia);
- m) Comprovante de Residência atualizado (cópia);
- n) Cédula de Identidade (original e cópia); Carteira de identidade expedida por secretaria de segurança pública, ou pelas forças armadas, ou pela polícia militar, ou por ordens e conselhos, que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e CNH (carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

Importante: trazer original dos documentos para conferência, ou cópias legíveis e autenticadas.

A matrícula ocorre após a divulgação do classificados e se estende até 28 de fevereiro de 2022.

13. DO REGIME ESCOLAR E SEMESTRALIDADE

13.1 Todos os cursos ofertados neste edital serão ministrados em regime de matrícula semestral.

13.2 A semestralidade dos cursos referidos em item **Anexo** será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela será paga, excepcionalmente (Campanha 2022/1), no valor de R\$ 99,00 no ato da matrícula e as restantes no dia 7 de cada mês.

14. SEDE DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Av. Rodrigo Otávio, 1655, Bairro Japiim, em frente à UFAM.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** No ato da inscrição o Candidato declara estar ciente dos Termos do edital e com as normas do Processo Seletivo.
- b)** O Processo Seletivo/Vestibular obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da FBN, pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pelas normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação das normas.
- c)** O candidato deverá fazer a escolha de 1ª e 2ª opções considerando principalmente os cursos pelos quais se interessa; deverá escolher o turno de sua preferência, porém, em caso do não preenchimento de turma no horário escolhido, o candidato poderá, caso queira, optar pela matrícula em outro turno que formar turma.
- d)** Em virtude da natureza do **Processo Seletivo/Vestibular On Line**, sob nenhuma hipótese haverá revisão ou recontagem de pontos, em qualquer prova ou no conteúdo destas.
- e)** Não cabendo, portanto, recurso quanto ao procedimento, conteúdo, julgamento e resultado final.
- f)** O início do ano letivo para os estudantes aprovados neste processo seletivo será conforme Calendário Acadêmico 2022 a ser divulgado no site da Instituição.
- g)** Os valores dos cursos estão sujeito a correção monetária.
- h)** As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela CEPS – Comissão Especial de Processo Seletivo.
- i)** Toda peça publicitária é meramente ilustrativa, poderá sofrer alterações. Portanto, este EDITAL é o documento oficial do Vestibular 2022.
- n)** No ato da inscrição o Candidato declara estar ciente dos Termos do Edital e com as normas do Processo Seletivo. A Diretora Geral, por ato próprio e no estrito limite da lei, poderá remanejar vagas.

Manaus, 18 de outubro de 2021.


Maria José Costa Lima.

Diretora Geral da Faculdade Boas Novas

ANEXO I

TABELA COM VALORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – 1º SEMESTRE DE 2022.

VESTIBULAR FBN 2022/1

| CURSOS | VALOR INTEGRAL | MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO - 30% a partir da 2º mensalidade |
|----------------------------|----------------|---|
| ADMINISTRAÇÃO | R\$726,00 | R\$ 508,20 |
| JORNALISMO | R\$ 726,00 | R\$ 508,20 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | R\$ 564,00 | R\$ 394,80 |
| PEDAGOGIA | R\$ 564,00 | R\$ 394,80 |
| CIÊNCIAS TEOLÓGICAS | R\$ 645,00 | R\$ 451,50 |
| CIÊNCIAS DA RELIGIÃO | R\$ 570,00 | R\$ 399,00 |
| DIREITO | R\$ 1.296,00 | R\$ 907,20 |
| PSICOLOGIA | R\$ 702,00 | R\$ 491,40 |
| TEOLOGIA EAD (100% ONLINE) | R\$ 350,00 | 10% de pontualidade individual ou 15% quando Casal* |

Observações:

- O pagamento da 1º mensalidade/Matrícula se dar no valor de R\$99,00 (conforme Termo de Concessão, assinado no ato da matrícula) e o desconto de pontualidade vigora a partir da 2º mensalidade.
- Os valores apresentados na tabela acima são vigentes apenas para pagamentos realizados até a datado vencimento do boleto.

Desconto de Pontualidade: (Conforme Tabela acima).

- O descontos de pontualidade: (pagamentos efetuados até a data do vencimento – dia 07 de cada mês), não são cumulativos. Passando da data do vencimento o estudante perderá o desconto do referido mês e será acrescentado juros e multa.
- O desconto aplicado quando casal, será aplicado mediante a apresentação de documentação que comprove a mesma, as documentações aceitas como comprovação serão: Certidão de casamento ou União estável, devidamente reconhecida em cartório.

Outros casos:

- **Transferência: 50% na matrícula (na adesão)** e desconto de pontualidade conforme Tabela Acima a partir da 2º mensalidade.
- **Reingresso: 50% na matrícula (na adesão)** e desconto de pontualidade conforme Tabela Acima a partir da 2º mensalidade.
- **Terceira idade:** (Pessoas com idade a partir de 60 anos conforme a Lei. 10.741 de 01 de out 2003- Artigo 1º do Estatuto do Idoso) **50% de desconto (desde a matrícula) & 50% a partir da 2ª parcela.**
- **Funcionário da FBN: (50% desde a matrícula).**
- **Financiamentos estudantis oferecidos pela FBN:**
- **FIES:** (10% A 100%) www.sisfiesportal.mec.gov.br
- **EDUCA MAIS BRASIL / BOLSA UNIVERSIDADE e INSTITUTO EDUCAÇÃOES (normas de cada reguladora dos financiamentos estudantis).**